

PORTARIA DETRAN-SP Nº 302, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019**DOE 13.11.2019**

CÓPIA

Altera a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Capital, e nomeia integrantes.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea “b”, do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições do artigo 16 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Alterar a composição da 2ª e 9ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, criadas respectivamente por meio das Portarias DETRAN-SP nº 1.222/2013 e nº 96/2017, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Capital, para complementação do mandato destes órgãos colegiados.

Artigo 2º - Nomear para integrar a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de que trata o artigo 1º desta Portaria, na seguinte conformidade:

I – na qualidade de representante de órgão e Presidente, Ricardo Mazzini de Souza, RG 45.993.226-3, em substituição a Victor Hugo Delfino de Azevedo, RG 42.721.439-7;

II - na qualidade de representante da sociedade e Presidente suplente, Ivone Barbosa da Silva Sacramento, RG 50.731.166-8.

Artigo 3º - As nomeações de que trata o artigo 2º desta Portaria se dão nos termos do item 4º do Anexo da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o inciso VI, do artigo 2º da Portaria DETRAN-SP nº 106/2019.

ASSINADO NO ORIGINAL

PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO
Diretor-Presidente